



PROVIMENTO Nº 28, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre alteração da nota explicativa nº 26 da Tabela de Custas e Emolumentos do Estado do Piauí.

O VICE-CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que a Vice-Corregedoria Geral de Justiça é órgão de fiscalização, normatização e orientação administrativa das atividades das serventias extrajudiciais, consoante art. 17 da Lei Complementar nº 234, de 15 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que o art. 24 da Lei Estadual nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016, autoriza a criação e/ou modificação das notas explicativas que integram as Tabelas de Emolumentos por meio de Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, consultado o Conselho de Administração do FERMOJUPI;

CONSIDERANDO que os atos de averbação de reconhecimento voluntário de paternidade e a certidão correspondente são isentos de multas, custas e emolumentos, independente da hipossuficiência financeira, conforme dispõe o art. 102, §§5º e 6º, da Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho de Administração do FERMOJUPI à modificação da nota explicativa prevista neste provimento em relação à Tabela de Custas e Emolumentos praticados pelos serviços notariais e de registro do Estado do Piauí, nos autos do Processo SEI nº 20.0.000066522-4.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nota explicativa nº 26 da Tabela de Custas e Emolumentos do Estado do Piauí, que passará a assim dispor:

"Nota 26

Os declarantes pobres estão isentos do pagamento de custas, emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária: habilitação do casamento e as respectivas certidões, registro de emancipação, ausência, interdição e adoção."

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina,
18 de maio de 2021.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
Vice Corregedor Geral de Justiça, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 18/05/2021, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2402454** e o código CRC **F6BF8EA2**.
